

P O R T A R I A Nº 110/84 018

O Diretor-Presidente da Empresa Metropoli-
tana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribui-
ções e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o itinerário da linha
R-132, UR-02 (IBURA), estabelecendo o seguinte:

SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE

Av. Quixeramobim(Terminal), Av. Santa Fé, Av. Santos, Av. Rio Lar-
go, Av. Eng. Serra Verde, Av. Rio São Francisco, Av. Pernambuco ,
Av. Dois Rios, Av. Jornalista Edson Régis, Rua Senador Palmeira ,
Av. Recife, Rua Jean Emile Favre, Rua Jamaica, Av. Mal. Mascare -
nhas de Moraes, Ponte Motocolombô, Av. Sul, Av. Dantas Barreto(Pon-
to de Retorno).

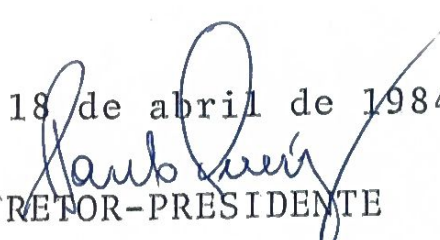
SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO

Av. Dantas Barreto(Ponto de Retorno), Rua Imperial, Rua da Paz, Lar-
go da Paz, Ponte Motocolombô, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Rua
Jean Emile Favre, Av. Recife, Rua Senador Palmeira, Av. Jornalista
Edson Régis, Av. Dois Rios, Av. Pernambuco, Av. Rio São Francisco,
Av. Engº Muribara, Av. Muribeca, Av. Eng. Serra Verde, Av. Rio Lar-
go, Av. Santos, Av. Santa Fé, Av. Quixeramobim, Av. Pres. Costa e
Silva, Retorno, Av. Quixeramobim(Terminal).

Art. 2º - Determinar que a referida alte-
ração seja realizada apenas em horários compreendidos entre 00:00h
e 04:00h a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Servi-
ço Operacional, permanecendo inalterado o itinerário anteriormente
obedecido nos demais horários;

Art. 3º - Estabelecer que a presente Por-
taria entre em vigor no dia 23 de abril de 1984, revogadas as dis-
posições em contrário.

Recife, 18 de abril de 1984


DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ